

NOVO FORMATO DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO NA ESCOLA

As festas de aniversário são, no nosso meio sociocultural, momentos especiais nas vidas das pessoas, plenos de emoção, que marcam a nossa história. Na Escola, entretanto, pela natureza e objetivos próprios desse espaço social, as festas precisam adequar-se à organização do cotidiano escolar. Ou seja, ainda que significativas, precisam ser *reduzidas e simplificadas*. A festa deve assumir um caráter de **lanche especial** oferecido pela criança que deseja compartilhar seu aniversário com a turma.

Aqueles que desejarem comemorar o aniversário na escola, poderão escolher as datas definidas para cada mês, conforme tabela a seguir e realizar o agendamento obrigatório junto à Coordenação:

Fevereiro	16, 17, 21 e 23/02
Março	09, 10, 30 e 31/03
Abril	06, 07, 27 e 28/04
Mai	11, 12, 25, e 26/05
Junho	08, 09, 13 e 14/06
Agosto	10, 11, 24 e 25/08
Setembro	14, 15, 28 e 29/09
Outubro	05, 06, 26 e 27/10
Novembro	09, 10, 23 e 24/11
Dezembro	01, 04 e 05/12

*É expressamente proibida a realização de festas de aniversário fora das datas preestabelecidas acima.

☺ Antes de combinar a festa com a criança e agendar na escola, atente para as orientações abaixo a fim de evitar possíveis transtornos:

- **Horário do aniversário:** durante o horário do lanche e recreio (os convidados devem chegar à Escola apenas no horário determinado – que deverá ser combinado e definido previamente com a Coordenação – para a festa e, após o lanche das crianças, a sala deverá ser imediatamente liberada para a limpeza, uma vez que, após o recreio, as aulas terão continuidade).
- **Espaço:** dentro da própria sala de aula.
- **Traje:** fardamento completo, inclusive para o aniversariante.
- **Decoração:** a decoração, obrigatoriamente, só deverá incluir toalha comum para a mesa do bolo (mesa disponibilizada pela escola medindo: 0,77m de altura X 1,00m de largura X 1,60m de comprimento), lancheirinhas, decoração simples (que apenas poderá ocupar o espaço em cima da mesa) e, no máximo, 200 (duzentas) bolas penduradas na sala (**não é permitido colocar bolas no teto da sala**).

Caso a decoração seja feita por terceiros, o responsável pela festa deve informá-lo de todas as regras e orientações que regem esse tipo de comemoração, uma vez que devemos considerar que, mesmo em dias de aniversário, há aula normal para todas as turmas. Assim, **fica expressamente proibida a entrada de:**

-
-
- Painéis de qualquer espécie;
 - Tecidos pendurados na parede;
 - Cortinas;
 - Caixa de som amplificadora;
 - Adesivos fixados no quadro ou parede;
 - Escadas de decoração;
 - Suportes para lancheirinhas (cabides, etc);
 - Mesas extras;
 - Tampos de mesa;
 - Filmadores;
 - Refletores ou qualquer outro tipo de iluminação;
 - Ou qualquer tipo de adereço de decoração que não esteja descrito na lista de permitidos.

Pedimos a colaboração no sentido de obedecer a estas normas, pois, caso contrário, seremos obrigados a barrar a entrada dos adereços supracitados, tendo em vista que a festinha só poderá ser agendada mediante assinatura de termo de compromisso entre a família do aniversariante e a escola.

Informamos que todos os preparativos relativos à arrumação da festinha são de responsabilidade dos pais, *combinados previamente com a Coordenação*. Aqueles que desejarem enviar uma terceira pessoa à escola para a arrumação do aniversário, poderão fazê-lo desde que sigam as normas definidas pelo Colégio.

Horário para a organização e decoração da festa:

Turmas da manhã: na noite anterior, de 17:30h até 18:30h

Turmas da tarde: 11:30h às 12:30h

- **Convites:** os convites deverão ser entregues na Escola, com 01 (uma) semana de antecedência em relação à data acertada para a festa, devidamente preenchidos.
- **Número de convidados:** o número de convidados deve ser reduzido, limitando-se a alguns familiares (*no máximo 6 pessoas*), coleguinhas de **classe** e professores. Caso, entre os convidados, estejam coleguinhas de outras unidades, fica sob a responsabilidade dos pais do aniversariante a vinda e regresso da criança. Se a família desejar contratar um **fotógrafo**, este deve estar dentro dos seis convidados permitidos.
- **Lanche:** os seguintes itens são bem apreciados pelas crianças: bolo, suco, pipoca natural, salgados simples (coxinhas, pastel e pão de queijo) e docinhos simples. Contudo, sugerimos e reiteramos a orientação da importância acerca da alimentação saudável, inclusive nestas datas. Para maior praticidade, os mesmos deverão vir em porções individuais, separadas em caixinhas descartáveis.
- **Material necessário:** pratos descartáveis para servir o bolo, copos para refrigerantes ou suco, depósitos plásticos descartáveis contendo o lanche, garfinhos descartáveis, guardanapos, fósforo para acender a vela, espátula ou faca para cortar o bolo.
- **Animação:** como a festa na Escola deverá acontecer de forma muito simples e rápida, não será permitida a entrada de nenhum tipo de animador.

<p>Termo de compromisso: Ao agendar o aniversário da criança, os pais devem assinar um termo de compromisso, acordando o cumprimento das normas estabelecidas pela escola. O descumprimento do mesmo acarretará no cancelamento da festa.</p>
--

A Coordenação.